



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 1 de 38

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.174, de 30 de setembro de 2026

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.690.085,84 (quatro milhões seiscentos e noventa mil oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.1067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
23500	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	700.000,00
	SUBTOTAL	700.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.122.0002.6083	APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8200	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	130.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.241.0015.2091	PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00
27.812.0015.1094	INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
23510	10398-CONVÊNIO SECID Nº 730/2026 - CLIMATIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES XAXIM	127.448,91



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 2 de 38

23520	10399-CONVÊNIO SECID Nº 731/2026 - REFORMA DA QUADRA POLIVALENTE DA PRAÇA WILLY FRANK	200.000,00
	SUBTOTAL	380.448,91
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
26.782.0022.2131	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12400	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.2135	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12760	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	250.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2149	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	700.000,00
10.301.0026.2151	RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14790	01051-Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE	9.317,11
10.301.0026.2149	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
14570	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
10.301.0026.6152	ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 3 de 38

10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13950	10192-TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	45.000,00
13960	10213-TRANF VOLUNTÁRIA - MPT 9ª REGIÃO	100.000,00
23490	10294-TRANSF SESA RESOLUÇÃO 932/2023 - COVID 19	45.657,39
10.303.0026.2162	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17440	10110-TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/CUSTEIO	238.716,78
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
14120	10192-TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	45.044,28
10.301.0026.1144	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
23550	10402-TRANSF. SESA - REFORMA UBS ALTO PANORAM - RES 1433/2023	150.000,00
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14260	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.759,86
10.305.0026.2165	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
23480	10033-TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS	141,51
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
16600	10117-Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER	50.000,00
10.305.0026.2165	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
18450	10267-TRANSF SESA PROGRAMA PROVIGIA-PR RES Nº 1.102-21	30.000,00
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 4 de 38

14300	10293-TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RES 389/2023.	600.000,00
10.302.0026.1153	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15220	10293-TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RES 389/2023.	600.000,00
	SUBTOTAL	3.044.636,93
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0027.2170	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
18790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0028.2171	ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
18940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
	TOTAL	4.690.085,84

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2149	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14490	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	950.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
	SUBTOTAL	1.100.000,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0027.2170	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 5 de 38

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
18800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
	TOTAL	1.135.000,00

II - superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

- a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);
- b) fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- c) fonte 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 30.759,86 (trinta mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos);
- d) fonte 1051 - Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE, no valor de R\$ 9.317,11 (nove mil trezentos e dezessete reais e onze centavos);
- e) fonte 10033 - TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS, no valor de R\$ 126,51 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos);
- f) fonte 10110 - TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/CUSTEIO, no valor de R\$ 238.716,78 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos);
- g) fonte 10117 - Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- h) fonte 10192 - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS), no valor de R\$ 90.044,28 (noventa mil quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos);
- i) fonte 10213 - TRANSF VOLUNTÁRIA - MPT 9ª REGIÃO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- j) fonte 10267 - TRANSF SESA PROGRAMA PROVIGIA-PR RES Nº 1.102-21, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- k) fonte 10293 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RES 389/2023., no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); e
- l) fonte 10294 - TRANSF SESA RESOLUÇÃO 932/2023 - COVID 19, no valor de R\$ 42.757,39 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos);

III - transferências financeiras nas seguintes fontes:

- a) fonte 10275 - OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
- b) fonte 10398 - CONVÊNIO SECID Nº 730/2026 - CLIMATIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES XAXIM, no valor de R\$ 127.448,91 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos);
- c) fonte 10399 - CONVÊNIO SECID Nº 731/2026 - REFORMA DA QUADRA POLIVALENTE DA PRAÇA WILLY FRANK, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e
- d) fonte 10402 - TRANSF. SESA - REFORMA UBS ALTO PANORAM - RES 1433/2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- IV - provável excesso de arrecadação na fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); e
- V - rendimentos de aplicações financeiras nas seguintes fontes:
 - a) fonte 10033 - TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais); e
 - b) fonte 10294 - TRANSF SESA RESOLUÇÃO 932/2023 - COVID 19, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 6 de 38

LEI Nº 3.175, de 30 de setembro de 2026

Altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a alienação, mediante licitação, de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a alienação, mediante licitação, de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º - O § 2º do artigo 3º da Lei “R” nº 168, de 23 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

...

§ 2º - O valor obtido com a venda do imóvel descrito no artigo 2º desta Lei será destinado à manutenção, reforma e aquisição de equipamentos e mobiliários para a Cozinha Social, os Restaurantes Populares e os almoxarifados municipais.
...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.176, de 30 de setembro de 2026

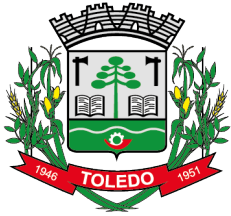
Institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, no âmbito do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, no âmbito do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica instituído, no âmbito do Município de Toledo, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, de natureza contábil e financeira, vinculado ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Segurança e Trânsito, através da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O Fundo constitui instrumento de captação e aplicação de recursos financeiros destinados às ações de proteção e defesa civil no Município.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 7 de 38

§ 2º - O FUMPDEC terá duração por prazo indeterminado.

Art. 3º - O FUMPDEC tem por finalidade financiar ações de:

I - prevenção, projetos e ações voltados à redução de riscos de desastres;

II - mitigação de riscos;

III - preparação para emergências;

IV - resposta a desastres;

V - assistência às populações atingidas;

VI - recuperação de áreas afetadas;

VII - aquisição de equipamentos, materiais e estrutura necessários às atividades de proteção e defesa

civil; e

VIII - capacitação de agentes e voluntários de defesa civil.

Parágrafo único - É vedada a aplicação dos recursos do FUMPDEC para pagamento de:

I - despesas de pessoal ou encargos sociais da administração permanente, exceto para despesas com pessoal temporário eventualmente contratado para atendimento a situações de emergência ou calamidade pública; e

II - outras despesas diversas das previstas nos incisos do *caput* deste artigo.

Art. 4º - Constituem receitas do FUMPDEC:

I - dotações consignadas no orçamento do Município;

II - transferências da União;

III - transferências do Estado;

IV - transferências provenientes de fundos de natureza similar;

V - transferências realizadas na modalidade fundo a fundo provenientes do Estado ou da União;

VI - auxílios, subvenções, contribuições e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas;

VII - rendimentos provenientes de aplicações financeiras; e

VIII - outros recursos que lhe forem legalmente destinados.

Parágrafo único - Os recursos do FUMPDEC não substituem as dotações orçamentárias próprias do Município destinadas às ações de proteção e defesa civil.

Art. 5º - Os recursos do FUMPDEC serão depositados e movimentados em conta bancária específica.

§ 1º - A contabilidade do Fundo será realizada pelo setor competente da administração municipal.

§ 2º - O saldo financeiro apurado ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte.

Art. 6º - O FUMPDEC será administrado pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Segurança e Trânsito, através da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º - A gestão do Fundo observará a seguinte estrutura:

I - gestão do fundo, exercida pela Secretaria de Segurança e Trânsito;

II - gestão financeira, exercida pelo Departamento Administrativo da Secretaria de Segurança e

Trânsito; e

III - gestão operacional, exercida pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 2º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil será responsável por:

I - propor ações financiadas pelo Fundo;

II - executar ações emergenciais;

III - elaborar relatórios de execução; e

IV - acompanhar os resultados das ações realizadas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 8 de 38

Art. 7º - Os recursos do FUMPDEC serão acompanhados por um Conselho Diretor, composto por representantes:

- I - do Gabinete do Prefeito;
- II - da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- III - da Secretaria de Segurança e Trânsito;
- IV - da Secretaria da Fazenda;
- V - da Secretaria do Meio Ambiente; e
- VI - da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos.

§ 1º - Compete ao Conselho Diretor:

- I - acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo;
- II - estabelecer critérios de priorização das ações;
- III - fiscalizar a execução das ações financiadas; e
- IV - analisar relatórios de execução financeira.

§ 2º - O funcionamento e a definição das demais atribuições do Conselho Diretor serão regulamentados por ato do Poder Executivo.

§ 3º - A participação no Conselho Diretor será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 8º - Na aplicação dos recursos do Fundo, o Município deverá:

- I - executar ações de proteção e defesa civil;
- II - atender populações atingidas por desastres;
- III - promover a identificação e cadastro das famílias afetadas, quando necessário; e
- IV - manter registros administrativos, financeiros e operacionais das ações executadas.

Art. 9º - A aplicação dos recursos do FUMPDEC estará sujeita à prestação de contas aos órgãos de controle competentes, observadas as normas da legislação financeira e de responsabilidade fiscal.

Art. 10 - Em caso de dissolução ou encerramento do FUMPDEC, seus recursos serão incorporados ao patrimônio do Município e aplicados em ações de proteção e defesa civil.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA
RESP. SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 9 de 38

DECRETO Nº 1.992, de 30 de setembro de 2026

Aprova o **Loteamento “Cidade Alta”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.365/2021,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 10.506, de 8 de março de 2023, e o Pedido de Providências nº 71/2026, de 25 de setembro de 2026, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município (Processo SEI nº 01.05.038353/2026-51),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento “Cidade Alta”**, implantado na chácara nº 222/225, com área de 159.783,08m² (cento e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e três metros e oito decímetros quadrados), oriunda do lote rural nº 06.A.1.1, da Linha Toledo, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, Matrícula nº 87.341 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 10.506, de 8 de março de 2023.

Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, em 25 de agosto de 2026.

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Cidade Alta”, conforme mapa que integra este Decreto:

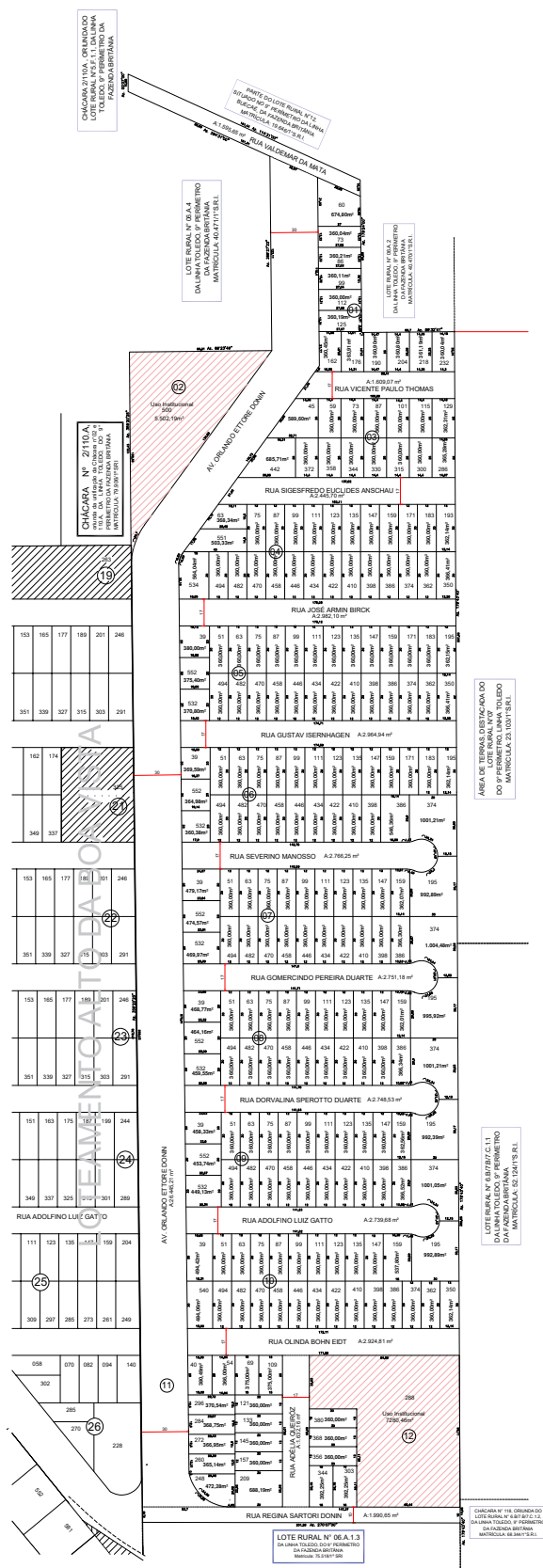
- I - Avenida Orlando Ettore Donin;
- II - Rua Valdemar da Mata;
- III - Rua Vicente Paulo Thomas;
- IV - Rua Sigisfredo Euclides Anschau;
- V - Rua José Armin Birck;
- VI - Rua Gustav Isernhagen;
- VII - Rua Severino Manosso;
- VIII - Rua Gomercindo Pereira Duarte;
- IX - Rua Dorvalina Sperotto Duarte;
- X - Rua Adolfo Luiz Gatto;
- XI - Rua Olinda Bohn Eidt;
- XII - Rua Regina Sartori Donin; e
- XIII - Rua Adélia Queiróz.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 11 de 38

DECRETO Nº 1.993, de 30 de setembro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 98/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.038949/2026-61),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 862.331,46 (oitocentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.243.0010.6054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0002.6071	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5040	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.520,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5910	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
5920	00107-Salário-Educação	30.000,00
	SUBTOTAL	135.520,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 12 de 38

10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0002.2090	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
8790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0018.2106	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0026.2161	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
17210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	0,06
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
16520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2,11
10.122.0026.2143	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
13520	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,06
10.302.0026.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
16250	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4,49
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
16530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,06



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 13 de 38

10.302.0026.2161	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
17260	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250,15
	SUBTOTAL	259,04
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0032.2191	COFINANCIAMENTO DE SERVIÇOS DO SUAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
23650	01045-Outros Recursos não Vinculados	26.020,44
08.245.0032.2192	COFINANCIAMENTO DE SERVIÇOS DOS SUAS PARA PESSOAS IDOSAS	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
23660	01045-Outros Recursos não Vinculados	190.351,62
08.245.0032.6193	COFINANCIAMENTO DE SERVIÇOS DO SUAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
23680	01045-Outros Recursos não Vinculados	211.016,34
08.245.0030.2182	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
19990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.266,76
08.122.0029.2177	UNIDADE DE GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
19340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	189,01
08.245.0030.2184	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
20290	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	939,25
08.122.0029.2178	CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO NO SUAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
19560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	555,95
08.245.0030.2184	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 14 de 38

3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
20330	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	559,14
08.245.0030.2185	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.780,91
20500	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
08.122.0029.2179	CONTROLE SOCIAL NO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19720	10100-BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	88,82
08.244.0031.2180	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
19800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	194.634,00
08.245.0032.2192	COFINANCIAMENTO DE SERVIÇOS DOS SUAS PARA PESSOAS IDOSAS	
4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
23670	01045-Outros Recursos não Vinculados	21.150,18
	SUBTOTAL	659.552,42
	TOTAL	862.331,46

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.243.0010.6054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0002.6070	GESTÃO DE FROTAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 15 de 38

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4800	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.520,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.367.0014.6079	MANUTENÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
7030	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
7460	00107-Salário-Educação	30.000,00
	SUBTOTAL	135.520,00
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0018.2107	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
14160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	254,82
10.302.0026.2160	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
16880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4,22
	SUBTOTAL	259,04
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0030.2183	RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	195.189,95



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 16 de 38

08.122.0029.2179	CONTROLE SOCIAL NO SUAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
19630	10100-BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	88,82
08.245.0030.2184	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
20280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	929,71
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
20320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	559,14
08.245.0030.2182	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.747,83
08.245.0030.2181	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
19920	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
08.245.0030.2184	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20390	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.498,39
	SUBTOTAL	211.013,84
	TOTAL	396.792,88

II - superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); e

III - provável excesso de arrecadação na fonte 1045 - Outros Recursos não Vinculados, no valor de R\$ 448.538,58 (quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 17 de 38

PORTARIA Nº 475, de 28 de setembro de 2026

Dispensa **Jociclei Pinheiro da Costa** do emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Relatório Final da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria SRH nº 046, de 21 de janeiro de 2026, com as prorrogações procedidas pelas Portarias SRH nºs 394, 681 e 952/2026, o parecer jurídico exarado no processo e o respectivo Termo de Julgamento;

considerando o que dispõem as alíneas “e” e “h” do *caput* do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e o inciso I do § 6º do artigo 2º da Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010;

considerando, também, o contido no Ofício nº 857/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e nos documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.06.038559/2026-71),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensado **Jociclei Pinheiro da Costa**, Matrícula nº 989401, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde do Município de Toledo, a contar de **1º de outubro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 478, de 30 de setembro de 2026

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais e designa servidoras para o exercício de funções gratificadas na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 862/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.038915/2026-57),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídas, a contar de **1º de outubro de 2026**, as seguintes gratificações concedidas a servidores públicos municipais, na Secretaria da Saúde do Município:

I - a FG 07 - *Coordenador Administrativo*, concedida ao servidor Marcelo Müller;

II - a FG 06 - *Supervisora Técnica*, concedida à servidora Juliana Diel; e

III - a FG 04 - *Líder de Equipe*, concedida à servidora Maiara Luiza Cornelius Grobs.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 18 de 38

Art. 2º - Ficam designadas para exercerem, a contar de **1º de outubro de 2026**, funções gratificadas na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, as seguintes servidoras:

I - Juliana Diel, as funções de Coordenadora Administrativa, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações; e

II - Maiara Luiza Cornelius Grobs, as funções de *Supervisora Técnica*, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 479, de 30 de setembro de 2026

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 03/2023;

considerando o contido no Ofício nº 859/2026/SMRH, de 28 de setembro de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.038660/2026-22),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de **5 de outubro de 2026**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Suellen Caroline Filipon;

II - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

a) Cleide Fogaça Teixeira;

b) Katiussa Tabata Gois Enz; e

c) Suelen Camila de Oliveira Milan;

III - no cargo de Professor de Educação Infantil T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 03, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011: Adriana Bonifacio do Nascimento; e

IV - no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Thelma Thayná da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 19 de 38

PORTARIA Nº 480, de 30 de setembro de 2026

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2024;

considerando o contido no Ofício nº 859/2026/SMRH, de 28 de setembro de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.038660/2026-22),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **5 de outubro de 2026**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2024:

I - no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Hemerson dos Santos Almeida;

II - no cargo de Pedagogo I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Ricardo Mazzorana Albuquerque dos Santos; e

III - no segundo cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Gilliard Ivan Garcia da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 481, de 30 de setembro de 2026

Ascende a servidora **Rosemery Rodrigues de Freitas Pires** ao cargo de Enfermeiro T8 - ESF I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando a aprovação da servidora **Rosemery Rodrigues de Freitas Pires** no Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de Enfermeiro T8 - ESF I;

considerando, ainda, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 50.189, de 28 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **Rosemery Rodrigues de Freitas Pires** ascendida do cargo de Técnico em Enfermagem I para o cargo de Enfermeiro T8 - ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 36, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **5 de outubro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 20 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1145, de 30 de setembro de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **MARA DORNELAS**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 1930/2026, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MARA DORNELAS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, CPF nº ***. 436.449-**, MATRÍCULA Nº 889021, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em virtude em viagem para acompanhar paciente H. R. a tratamento de saúde no HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER, em Campo Largo/PR. Previsão de saída: 02 de setembro de 2026 às 05h01m. Previsão de retorno: 03 de setembro de 2026 às 19h00m.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 30/09/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0263674** e o código CRC **C5E638CF**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 21 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1146, de 30 de setembro de 2026

Retifica a Portaria SRH nº 2425, de 22 de maio de 2025, que concede licença para participar do Programa “Professor Pesquisador”, na modalidade mestrado, para servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Lei nº 2.530, de 19 de dezembro de 2022, que instituiu o Programa “Professor Pesquisador”, no âmbito do Município de Toledo,

considerando o contido no Ofício nº 1212/2026-SMED,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o artigo 1º da Portaria SRH nº 2425, de 22 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Conceder licença para participar do Programa ‘Professor Pesquisador’, na modalidade mestrado, para a servidora **AIONA VIEIRA DO PRADO KERN**, Matrícula 982051, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, no período de 26/05/2025 a 18/08/2026, em razão da conclusão do curso de Mestrado, devendo a servidora retornar às suas funções em 19/08/2026.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 30/09/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0264076** e o código CRC **1DF6D0B2**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

TESTE SELETIVO Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO Nº 26

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2025, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2025:

FORMAÇÃO DE DOCENTES	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ GABRIELY FUSCO	8º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 01 à 07 de outubro de 2026, munidos da seguinte documentação:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Secretário de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 23 de 38

TESTE SELETIVO Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO Nº 27

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2025, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2025:

PSICOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA RODRIGUES MARQUES	8º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 01 à 07 de outubro de 2026, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Secretário de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 24 de 38

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA S.A. – DATAPREV

ENDEREÇO: Q SAUS QUADRA 1 BLOCO M 01 BLOCOS E/F - PARTE/ ASA SUL **CIDADE:** Brasília **ESTADO:** DF

OBJETO: Contratação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A. para prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação, mediante fornecimento do serviço de Batimento de Dados do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC, conforme especificações técnicas descritas no Modelo de Negócio e na minuta contratual padrão disponibilizada pela DATAPREV, visando atender às necessidades do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV. **VALOR:** O custo total da contratação é R\$ 175.041,00 (cento e setenta e cinco mil e quarenta e um reais). **PAGAMENTO:** O pagamento das Faturas/Notas Fiscais será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão da documentação de cobrança pela contratada. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE

ENDEREÇO: Rua Caeté, nº 159 - Prado Velho **CIDADE:** Curitiba **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação da empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE/PR, inscrito no CNPJ nº 75.110.585/0001-00, Serviço de consultoria, capacitação e treinamento para a realização de ciclos de empreendedorismo para o Programa Cidade Inclusão Produtiva – Empreendedorismo Feminino. **VALOR:** O custo total da contratação é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado após o recebimento e o aceite de cada uma das três entregas parciais previstas na tabela. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2026

CONTRATADO: INSTITUTO MARIA DA PENHA IMP

ENDEREÇO: Rua Francisco Segundo da Costa 87, sala 04. Bairro Edson Queiroz **CIDADE:** Fortaleza **ESTADO:** CE

OBJETO: Contratação do Instituto Maria da Penha, inscrito no CNPJ nº 11.161.826/0001-59, para a prestação de serviço técnico especializado consistente na Contratação do Instituto Maria da Penha para realização de 01 palestra presencial sobre enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e políticas públicas de denúncia, para compor a programação dos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher. **VALOR:** O custo total da contratação é R\$ 15.000,00 (quinze mil). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da solicitação de pagamento pela contratada. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 120 dias, contados da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 622/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ARREPIADO PNEUS E BORRACHARIA LTDA

OBJETO: Contratação da empresa Arrepiado Pneus E Borracharia LTDA, para o fornecimento de pneus 225/65 R16C. **VALOR GLOBAL:** O custo total da contratação é R\$ 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais). Contrato firmado em 30 de setembro de 2026, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 50/2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 25 de 38

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de mobiliário, para atender à eventuais necessidades vinculadas a: Secretaria da Saúde; CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo; Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família e Secretaria da Cultura do município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 19 de outubro de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 983.633,33 (novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no site eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa em decorrência do retardamento injustificado da execução e da entrega do objeto da contratação no âmbito da **Ata de Registro de Preços nº 418/2025. Processo Administrativo Sancionador nº 32/2026. Pregão Eletrônico nº 020/2025.** Empresa penalizada: **GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.308.817/0001-70**. Penalidades: **Multa moratória no valor de R\$ 772,50 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida de R\$ 3.862,50, com fundamento no item 12.2.4.1 da Ata de Registro de Preços nº 418/2025, no art. 156, inciso II e § 5º, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 7º do Decreto Municipal nº 1.011/2023 e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Toledo pelo prazo de 12 (doze) meses**, com fundamento no art. 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, no art. 12, inciso VI, do Decreto Municipal nº 1.011/2023, e no item 12.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 418/2025. Determinado, ainda, o registro das penalidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo, 3 de setembro de 2026.

MARCELO DOUGLAS MARQUES

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 26 de 38

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 062/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **Autua**, **CLAUDIOMIRO ANTONIO DA SILVA**, proprietário do imóvel de cadastro abaixo, por **descumprimento da Notificação Preliminar nº 397/2026**, conforme determinação dos artigos 14, 23, 24 e 112 da Lei nº 2.369/2021 (Código Municipal de Posturas), constatado por vistoria *in loco* no dia 08 de setembro de 2026 às 15h01. Nos termos do Artigo 247 do Código de Posturas, o infrator fica intimado a pagar multa correspondente a **10,00 URTs**, no valor de **R\$ 1.101,60 (mil cento e um reais e sessenta centavos)**, ou apresentar defesa, no prazo de **25 dias**, a contar da data desta publicação.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2026
CLAUDIOMIRO ANTONIO DA SILVA	34929	215	0129	0455	339,88m²	10,00	1.101,60	110,16

VALOR DA MULTA = 0,05 × 110,16 × ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE NO CADASTRO

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 27 de 38



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Mario César Costenaro, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público a publicação das despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Agosto/2026.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
9541/2026	IMPrensa NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Referente aos meses de maio a agosto de 2026.	28.229,52
9714/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme contrato nº 18/2022. Referente aos meses de maio a agosto de 2026.	12.505,20
9718/2026	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1082/2021. Referente aos meses de maio a agosto de 2026.	5.350,65
10403/2026	WEB PORTAL PARANA LTDA Contratação de jornal de circulação diária, a nível estadual com comprovação de circulação nas principais cidades situadas em cada uma das Regiões Administrativas do estado do Paraná. Referente aos meses de maio a agosto de 2026.	1.020,30
12914/2026	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente aos meses de junho a agosto de 2026.	13.660,37
15594/2026	PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Banner com impressão digital colorida 4x0 em lona 440g. Destinado para uso durante a caminhada do meio-dia. Conforme ata de registro de preços nº 407/2026.	70,21
15793/2026	PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Banner com impressão digital colorida 4x0 em lona 440g. Para utilização em eventos do PROCON. Conforme ata de registro de preços nº 407/2026.	43,88
15808/2026	PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Banner com impressão digital colorida 4x0 em lona 440g. Para uso na Casa da Cultura. Conforme ata de registro de preços nº 407/2026.	498,92
15828/2026	BONGIOVANNI COMUNICAÇÃO GRAFICA LTDA ME Placa para sinalização de área interna, em PVC 2mm, com aplicação de adesivo 3M. Para o PROCON. Conforme ata de registro de preços nº 396/2026.	2,82
15948/2026	PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Banner com impressão digital colorida 4x0 em lona 440g. Para os CERTIS. Conforme ata de registro de preços nº 407/2026.	23,70
17676/2026	PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Banner com impressão digital colorida 4x0 em lona 440g. Para utilização na Mostra de Circo. Conforme ata de registro de preços nº 407/2026.	274,25
18706/2026	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente aos meses de abril e maio de 2026. Complemento do empenho nº 7469/2026	138,04



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 28 de 38

TOTAL

61.817,86

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Poletto, Procurador(a) - Geral**, em 21/09/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario César Costenaro, Prefeito**, em 21/09/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Balnei Lorenzo Rotta, Secretário(a) da Fazenda**, em 22/09/2026, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0256913** e o código CRC **0734EB5E**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2075
departamento.contabil@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.04.037707/2026-51

Documento nº 0256913v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 29 de 38

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL PARA PESSOA IDOSA (PACM Idoso) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1**.***-95 – SSP/PR e do CPF nº 5**.***-34, residente e domiciliado à Rua ****, nº ***, apartamento ***, Centro, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social, Sra. **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, de acordo com a Portaria nº 8, de 1º de janeiro de 2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.***-0 - SSP/PR e do CPF nº 7**.***-49, residente e domiciliada à Rua ****, nº ***, Jardim La Salle, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 010/2025, firmado em 16 de dezembro de 2025, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à OSC correrá à conta da Dotação Orçamentária **23660** para aplicação em Consumo e **23670** para aplicação em Investimento – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Órgão / Unidade 16.002 Projeto/Atividade 08.241.0047.2-192 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Idosos- FMAS - **Natureza da Despesa 3.3.50.41.15.00** – Contribuições Correntes e **Natureza da Despesa 4.4.50.41.06.00** – Contribuições para Outras Despesas - para aplicação em Investimento, ambas da **fonte 01045**, a ser depositada em conta corrente da entidade nº **31095-6**, agência **0587-8 do Banco do Brasil**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 010/2025 de 16 de dezembro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

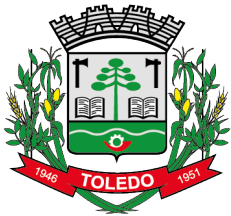
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 1º de outubro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 30 de 38

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 260, de 1º de outubro de 2026

Exonera, a pedido, Agnaldo Simão de Souza do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Vereadora Olinda Fiorentin.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Agnaldo Simão de Souza do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Vereadora Olinda Fiorentin, a contar de 5 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de outubro de 2026.

GABRIEL
BUENO

BAIERLE:08441
718911

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.10.01
08:54:47 -03'00'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 31 de 38



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 261, de 1º de outubro de 2026

Nomeia Vania Gois de Oliveira no cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Vereadora Olinda Fiorentin.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Vania Gois de Oliveira no cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Vereadora Olinda Fiorentin, com efeitos a contar de 5 de outubro de 2026, entrando em exercício na mesma data.

Parágrafo único - O vencimento da nomeada corresponde ao símbolo CC-3 do anexo IV da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de outubro de 2026.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.10.01
08:55:16 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 32 de 38



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 262, de 1º de outubro de 2026

Concede férias ao Servidor Tiago Henrique Godoy da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Tiago Henrique Godoy da Silva, cargo de Agente de Informática, relativas ao período aquisitivo de 2 de outubro de 2025 a 1º de outubro de 2026, *com conversão em valor pecuniário de 10 dias e fruição de 7 dias no período de 5 a 11 de outubro de 2026*, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 13 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 1º de outubro de 2026.

GABRIEL BUENO

BAIERLE:084417

18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.10.01

08:55:42 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 33 de 38

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026 - Na publicação do Extrato do Contrato nº 32/2026, veiculada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 4.912, de 29 de setembro de 2026, página 32, onde se lê: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026" leia-se: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026". Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

ATA Nº 027/2026 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2026, às nove horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda, no Paço Municipal Alcides Donin, situado na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Centro, Toledo, PR, os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, nomeados pela Portaria nº 113, de 3 de fevereiro de 2025, para reunião extraordinária. Estiveram presentes os membros: Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal; Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração; Roseli Fabris Dalla Costa, Diretora-Executiva do TOLEDOPREV; Rosângela de Farias Cordeiro, responsável pela contabilidade do FAPES; e Tatiane Mendes Berto da Silva, Representante dos Segurados. A reunião teve a seguinte pauta: **1) Análise e aprovação das alterações do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV.** Iniciando a apreciação da pauta, foi apresentada aos membros a proposta de atualização do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, acompanhada da minuta de Decreto destinada a alterar o Decreto nº 901, de 21 de agosto de 2020, e homologar as alterações regimentais. A revisão tem por finalidade adequar as disposições que disciplinam a organização e o funcionamento do Comitê à atual estrutura de governança do TOLEDOPREV, à regulamentação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social e aos requisitos institucionais relacionados à gestão dos recursos previdenciários. Durante a análise, foram apresentados e discutidos os principais ajustes propostos, especialmente aqueles relacionados à composição do Comitê de Investimentos, que permanecerá constituído por cinco membros, compreendendo o Diretor-Executivo do TOLEDOPREV, o servidor municipal responsável pela contabilidade do FAPES, os Presidentes dos Conselhos de Administração e Fiscal e um membro titular do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, representante do Executivo Municipal ou dos segurados, a ser eleito pelos seus pares em reunião conjunta dos Conselhos de Administração e Fiscal. Foram também analisados os requisitos de vínculo funcional, habilitação e certificação profissional aplicáveis aos membros, bem como as regras destinadas a assegurar a composição exigida de servidores efetivos e segurados do RPPS, quando necessária em razão do nível de certificação institucional pretendido. Foram ainda apreciadas as disposições relativas à composição e à transição da quinta vaga do Comitê de Investimentos. Registrou-se que o membro atualmente designado para essa vaga, que também integra o Conselho de Administração, permanecerá no exercício da função no Comitê até a posse do novo membro a ser eleito. Considerando que o atual ocupante da quinta vaga será posteriormente designado para exercer as atribuições da Área de Investimentos e Monitoramento de Riscos do TOLEDOPREV, não poderá candidatar-se à eleição da quinta vaga do Comitê, sem prejuízo de sua permanência e do exercício de suas atribuições como membro do Conselho de Administração. Também foram apreciadas as disposições relativas à presidência das reuniões pelo Diretor-Executivo do TOLEDOPREV, às atribuições e responsabilidades dos membros, aos requisitos de certificação profissional e à adequação das competências do Comitê às disposições da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, à regulamentação do Ministério da Previdência Social e à Política de Investimentos do RPPS. Foram igualmente analisadas as alterações referentes à periodicidade das reuniões ordinárias, previstas para ocorrer a cada quinze dias, e às regras de deliberação propostas para o novo Regimento, segundo as quais As matérias submetidas ao Comitê dependerão do voto favorável da maioria absoluta de seus membros, computado um voto por membro, sem voto de desempate, de modo que a ausência da maioria absoluta implicará a não aprovação da matéria. Após a apresentação, leitura, análise e discussão das alterações propostas, os membros consideraram o texto adequado às necessidades de funcionamento do Comitê de Investimentos e ao aprimoramento da governança do TOLEDOPREV. Após a apresentação, leitura, análise e discussão, foram colocadas em deliberação as alterações propostas ao Regimento Interno do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, as quais foram aprovadas, em sua integralidade, por unanimidade dos cinco membros que compõem o Comitê, todos presentes na reunião, em conformidade com o art. 16 do Regimento Interno vigente. Deliberou-se, ainda, pela submissão das alterações aprovadas ao Conselho de Administração e, após sua aprovação, pelo encaminhamento da minuta de Decreto ao Poder Executivo para alteração do Decreto nº 901, de 21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 35 de 38

de agosto de 2020, e homologação das alterações do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

Jaldir Anholetto - Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig - Presidente do Conselho de Administração

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa - Diretora Executiva do TOLEDOPREV

Certificação Profissional TOTUM: Avançado (CP RPPS CGINV III) – v. 08/11/2026

Tatiane Mendes Berto da Silva - Representante dos Segurados

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Rosângela de Farias Cordeiro - Resp. pela Contabilidade - Contadora

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 07/01/2029



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 23/09/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 23/09/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Membro do Comitê de Investimentos**, em 23/09/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Farias Cordeiro, Membro do Comitê de Investimentos**, em 24/09/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 28/09/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0258020** e o código CRC **B1D04492**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2081
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

ATA Nº 028/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda, localizada no Paço Municipal Alcides Donin, na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Centro, Toledo, Paraná, reuniram-se, em caráter ordinário, os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, nomeados pela Portaria nº 113, de 3 de fevereiro de 2025. Estiveram presentes Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal; Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração; Roseli Fabris Dalla Costa, Diretora-Executiva do TOLEDOPREV; Rosângela de Farias Cordeiro, Contadora; e Tatiane Mendes Berto da Silva, Representante dos Segurados. A reunião teve como pauta: 1) Análise e deliberação sobre as movimentações de recursos, compreendendo aplicações e resgates financeiros. Iniciados os trabalhos, a Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, apresentou aos membros as movimentações realizadas no fundo CAIXA FI Brasil Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo, inscrito no CNPJ nº 05.164.356/0001-84, submetendo-as à análise e ratificação do Comitê. Esclareceu que a utilização do referido fundo está alinhada à estratégia de alocação da carteira de investimentos e à Política de Investimentos do RPPS, considerando suas características de segurança e liquidez, a necessidade de disponibilidade de recursos para o cumprimento das obrigações previdenciárias e a busca de rentabilidade compatível com a meta atuarial, observados os limites de risco estabelecidos. Informou que os recursos ingressados no período foram aplicados no fundo e que os resgates tiveram por finalidade assegurar o pagamento da folha de benefícios previdenciários referente ao mês de setembro de 2026. Na sequência, foram apresentadas e analisadas as seguintes movimentações:

I – conta nº 575215351-0: a) aplicação de R\$ 36.509,25 (trinta e seis mil, quinhentos e nove reais e vinte cinco centavos), correspondente à parcela do contrato firmado com a Caixa Econômica Federal para o processamento da folha de pagamento de benefícios; b) aplicação de R\$ 1.126,33 (um mil, cento e vinte seis reais e trinta e três centavos), proveniente de levantamento judicial; e c) resgate de R\$ 10.091.164,77 (dez milhões, noventa e um mil, centos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), destinado ao pagamento da folha de benefícios previdenciários do mês de setembro de 2026; **II – conta nº 575215353-7:** a) aplicação de R\$ 86,39 (oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), proveniente de compensação previdenciária; e b) aplicação de R\$ 4.468,67 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), proveniente de compensação previdenciária; **III – conta nº 575215362-6:** a) aplicação de R\$ 6.438.894,82 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente ao aporte destinado ao equacionamento do déficit atuarial, repassado pelos Poderes Executivo e Legislativo e correspondente à parcela do mês de setembro de 2026. Após os esclarecimentos, a análise dos documentos e a discussão técnica, os membros do Comitê, considerando a origem e a destinação dos recursos, a necessidade de liquidez e a aderência das operações à estratégia da carteira e à Política de Investimentos vigente, deliberaram, por unanimidade, pela aprovação e ratificação das movimentações apresentadas. Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, e foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 37 de 38

Leandro Marcelo Ludvig - Presidente do Conselho de Administração

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa - Diretora Executiva do TOLEDOPREV

Certificação Profissional TOTUM: Avançado (CP RPPS CGINV III) – v. 08/11/2026

Tatiane Mendes Berto da Silva - Representante dos Segurados

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Rosângela de Farias Cordeiro - Resp. pela Contabilidade - Contadora

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 07/01/2029



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 29/09/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Membro do Comitê de Investimentos**, em 29/09/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Farias Cordeiro, Membro do Comitê de Investimentos**, em 29/09/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 30/09/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).

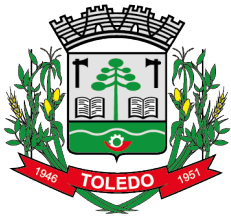


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 30/09/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262084** e o código CRC **F0AD47FB**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2081
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 1º de outubro de 2026

Edição nº 4914

Página 38 de 38

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

MARCIO
BERTOLIN
PIMENTEL:76833
330930

Assinado de forma digital
por MARCIO BERTOLIN
PIMENTEL:76833330930
Dados: 2026.10.01
10:05:08 -03'00'